

PORTARIA Nº 040/2017

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE a servidora ANGELICA BORGES ANTUNES”.

O Diretor Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, a servidora Sra. ANGELICA BORGES ANTUNES, solteira, matrícula nº 8.644, portadora do RG nº 116391947, inscrita no CPF sob o nº 085.583.407-22, efetiva no cargo de Merendeira, Referência A-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2017.03.01561P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

| COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | VALOR |
|--|---------------|
| Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996 | 798,94 |
| Triênio (10%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996 | 79,89 |
| TOTAL | 878,33 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 10 de julho de 2017.

Matheus Pereira Sardenberg
Diretor Presidente IPREV-CA